



MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA  
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 574/2022

DÁ DENOMINAÇÃO A PRAÇA PÚBLICA  
NO DISTRITO DE HELVÉCIA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 60, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica denominada de **PRAÇA WILSON ARAÚJO DE SOUZA**, a praça pública localizada em frente à Igreja Católica, no Distrito de Helvécia, neste município.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Nova Viçosa, Estado da Bahia, aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

  
LUCIANA SOUSA MACHADO RODRIGUES  
Prefeita